**PROJETO DE RESOLUÇÃO NÚMERO /2020**

Prorroga até 14 de junho de 2020 a produção de efeitos da Resolução nº 453, de 14 de abril de 2020.

Art. 1º Fica prorrogada até 14 de junho de 2020 a produção de efeitos da Resolução nº 453, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de maio de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente

EDIO LOPES

Vice-Presidente

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| LUCAS GRECCOPrimeiro Secretário |  | CABO MAGAL VERRISegundo Secretário |

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, pandemia de coronavírus em decorrência do aumento no número de casos em escala mundial;

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo,

Considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública no município de Araraquara pelo Decreto nº 12.236, de 22 de março de 2020, decorrente da pandemia do COVID-19;

Considerando a decretação de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Decretos Estaduais nº 64.881, de 22 de março de 2020, nº 64.920, de 6 de abril de 2020, nº 64.946, de 17 de abril de 2020, e nº 64.967, de 8 de maio de 2020);

Considerando que, até o momento, o Brasil tem 172.162 casos confirmados do coronavírus, com 11.978 mortes pela COVID-19;

Considerando que, até o momento, o Estado de São Paulo tem 45.824 casos confirmados do coronavírus, com 3.711 mortes pela COVID-19;

Considerando que, até o momento, Araraquara tem 130 casos confirmados do coronavírus, com 4 mortes pela COVID-19; e

 Desta feita, solicitamos aos pares que se manifestem favoráveis à presente proposição.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de maio de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente

EDIO LOPES

Vice-Presidente

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| LUCAS GRECCOPrimeiro Secretário |  | CABO MAGAL VERRISegundo Secretário |